



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.779, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.310.000,00

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais), referente à concessão de subvenção econômica (artigo nº 26 da Lei Complementar nº 101/2000), na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.02.00 - Secretaria de Administração	
02.02.01 - Administração	
04.122.0102.1.040	
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas	1.310.000,00
TOTAL.....	1.310.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.01.00 - Gabinete do Prefeito	
02.01.01 - Chefia do Gabinete	
04.122.0103.2.001	
20	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.02.00 - Secretaria de Administração	
02.02.01 - Administração	
04.122.0102.2.005	
39	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	116.562,06
02.09.00 - Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.04 - Limpeza Pública	
15.451.0107.2.058	
352	
3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação	1.143.437,94
TOTAL.....	1.310.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de maio de 2014.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal